EDITAL DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 109/PMNV/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Ângela Mariana Panato Ghislandi De Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para promover a Contratação de serviços artísticos, consistentes em apresentações musicais destinadas à composição da programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza, a realizar-se entre os dias 18 e 21 de junho de 2026, com o objetivo de fomentar a cultura local, valorizar a identidade ítalo-neoveneziana e atender ao fluxo turístico previsto para o evento, contemplando atrações de música italiana e gêneros musicais diversificados voltados ao público familiar.

Contratante:
PREFEITURA DE NOVA VENEZA
CNPJ: 82.916.826/0001-6074

Contratados:

ITEM 1:
Contratação Artística do Trio Mistura Fina, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
ACTU'S PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 17.221.828/0001-72

ITEM 2:
Contratação Artística da Dupla Brenno e Edu para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.
R$ 12.000,00 (doze mil reais)
NEW SUL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 46.064.224/0001-68

ITEM 3:
Contratação Artística da Dupla Bruninho e Shipe para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.
R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
BRUNINHO & SHIPE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 44.395.049/0001-66

ITEM 4:
Contratação Artística da Banda Vira Latas, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$3.000,00 (três mil reais)
Alexandre Rossi de Mattia
CPF nº 069.068.879-20

ITEM 5:
Contratação Artística da Dupla Douglas e Darlan, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$6.000,00 (seis mil reais)
DARLAN DA SILVA
CPF nº 063.700.329-21

ITEM 6:
Contratação da Banda Fundo do Baú para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)
JAIR DE ÁVILA
CNPJ nº 43.906.763/0001-09

ITEM 7:
Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$2.200,00 (dois mil, duzentos reais)
GEZIEL FREITAS DOS SANTOS
CNPJ nº 32.499.251/0001-59

ITEM 8:
Contratação Artística da Banda Alquimia, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
GIULIANO GALLI SANTANA
CNPJ nº 53.173.088/0001-00

ITEM 9:
Contratação Artística da Banda Appolian, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
Francisco Correa de Souza
CPF nº 125.156.579-40

Valor Global das Contratações:
R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais)

Recursos orçamentários:
Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º:

[75] 09.001.13.392.0009.2075.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

Base Legal:
Artigo 74, inciso II, da Lei de Licitações n.º 14.133/21, menciona:

> *Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *[...]*
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal

Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Regularidade Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

Outras informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC ou pelo telefone: (048) 3471-1766.

Nova Veneza, SC, 19 de maio de 2026.

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930

Assinado de forma digital por ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO:05774579930
Dados: 2026.05.19 15:12:22 -03'00'

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

ANEXO I
ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação Artística do Trio Mistura Fina, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 14h no Coreto.	SRV	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
2	Apresentação Artística da Dupla Brenno e Edu no dia 20 de junho de 2026 às 23h no palco principal durante a programação da 20ª Festa da Gastronomia 2026.	SRV	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	Apresentação Artística da Dupla Bruninho e Shipe no dia 21 de junho de 2026 às 16h no coreto	SRV	1	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
4	Contratação Artística da Banda Vira Latas, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.	SRV	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
5	Contratação Artística da dupla Douglas e Darlan, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, após às 15hr no palco principal.	SRV	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
6	Apresentação Artística da Banda Fundo do Baú, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, no palco principal às 18:30h.	SRV	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
7	Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, às 16h30 no palco principal.	SRV	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
8	Apresentação Artística da Banda Alquimia, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, às 23:45h no palco principal.	SRV	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
9	Apresentação Artística da Banda Appolian, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, às 20h no Coreto	SRV	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

ANEXO II

ITEM 1: Contratação Artística do Trio Mistura Fina, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

II.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 053/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação Artística do Trio Mistura Fina, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A apresentação do Trio Mistura Fina tem reconhecimento regional que a garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório vários estilos musicais, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família. O trio se apresenta na Festa da Gastronomia, pelo quinto ano consecutivo onde tanto munícipes quanto turistas esperam alegremente pelo show. O referido trio é conhecido regionalmente e consagrada pela opinião pública como sua história e reputação, garante ao evento o público que se pretende atrair para a Festa da Gastronomia.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Contratação Artística do Trio Mistura Fina, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 14h no Coreto.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Contratação Artística do Trio Mistura Fina, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 14h no Coreto.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R$ 6.500,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 14h no coreto)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 21 de junho no coreto
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou	31/12/2026

da ata de registro de preços:	
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74 inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 08/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

II.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 6.500,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 14h no coreto)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 08/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística do Trio Mistura Fina, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neovenezianа e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 21/06, teremos a apresentação Artística do Trio Mistura Fina, com estilo musical que atrai as pessoas, e agrada o público por onde se apresenta.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha do trio, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. O trio é conhecido por tocar canções

diversificadas que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Contratação Artística do Trio Mistura Fina, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 14h no Coreto.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Contratação Artística do Trio Mistura Fina, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 14h no Coreto.	Serviço	1	R$ 6.500,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. O trio se apresentará no dia 21 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no palco principal.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** O trio contratado deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pelo trio. A escolha do trio, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. O trio é conhecido por tocar canções diversificadas que agradam o público.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 08/05/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO III

ITEM 2: Contratação Artística da Dupla Brenno e Edu para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.

III.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 042/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Dupla Brenno e Edu para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os doas 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A apresentação da Dupla Brenno e Edu, tem reconhecimento regional que a garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musicaL sertanejos, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família. A referida dupla é conhecida regionalmente e consagrada pela opinião pública como sua história e reputação, garante ao evento o público que se pretende atrair para a Festa da Gastronomia
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Apresentação da Dupla Brenno e Edu no dia 20 de junho às 23h no palco principal

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Apresentação Artística da Dupla Brenno e Edu no dia 20 de junho de 2026 às 23h no palco principal durante a programação da 20ª Festa da Gastronomia 2026.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 às 23h no palco principal)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 20 de junho no palco principal
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF

Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art 74, Inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 28/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

III.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 12.000,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 às 23h no palco principal)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, Inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 28/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística da Dupla Brenno e Edu para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo há uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre teremos a apresentação da Dupla Brenno e Edu, com músicas sertanejas que atraindo os munícipes e também os visitantes que por aqui passam.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A dupla é conhecida por tocar canções sertanejas que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela Banda, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Apresentação Artística da Dupla Brenno e Edu no dia 20 de junho de 2026 às 23h no palco principal.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Dupla Brenno e Edu no dia 20 de junho de 2026, às 23h no palco principal.	Serviço	1	12.000,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A dupla contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores da dupla. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada. A dupla é conhecida por tocar canções sertanejas que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela dupla, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 28/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO IV

ITEM 3: Contratação Artística da Dupla Bruninho e Shipe para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.

IV.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 043/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Dupla Bruninho e Shipe para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os doas 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A apresentação da Dupla Bruninho e Shipe, tem reconhecimento regional que a garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musical de pagode, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família. A referida dupla é conhecida regionalmente e consagrada pela opinião pública como sua história e reputação, garante ao evento o público que se pretende atrair para a Festa da Gastronomia
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Apresentação da Dupla Bruninho e Shipe no dia 21 de junho às 16h no coreto

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Apresentação da Dupla Bruninho e Shipe no dia 21 de junho às 16h no coreto durante a programação da 20ª Festa da Gastronomia 2026.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R$ 5.700,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 16h no coreto)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 21 de junho no coreto
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica

Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art 74, Inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 29/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

IV.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 5.700,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 16h no coreto)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, Inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 29/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística da Dupla Bruninho e Shipe para a programação na 20ª Festa da Gastronomia Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo há uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre teremos a apresentação da Dupla Bruninho e Shipe, com músicas de pagode que atrai os munícipes e também os visitantes que por aqui passam.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A dupla é conhecida por tocar canções diversas no ritmo de pagode que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela dupla, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Apresentação Artística da Dupla Bruninho e Shipe no dia 21 de junho de 2026 às 16h no coreto.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Dupla Bruninho e Shipe no dia 21 de junho de 2026 às 16h no coreto	Serviço	1	5.700,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A dupla contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores da dupla. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada. A dupla é conhecida por tocar canções diversas no ritmo de pagode que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela dupla, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 29/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO V

ITEM 4: Contratação Artística da Banda Vira Latas, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

V.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 040/2026 e seu Estudo Técnico.

12. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Banda Vira Latas, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

15. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode, pop e rock. A apresentação da banda vira latas tem reconhecimento regional que garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musical rock, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família.
17. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Apresentação artística da Banda Vira Latas, na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no Coreto às 21h30.

17.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Contratação Artística da Banda Vira Latas, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, às 21h30 no Coreto	Serviço	1

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

19. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) RG - Registro de Nascimento;
b) CPF – Cadastro Pessoa Física;
c) Comprovante de Residência;
d) Cadastro do PIS/NIT ou PASEP.
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
Qualificação Técnica:
a) Atestado de Capacidade técnica

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 21:30h no coreto)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 19 de junho no coreto na Praça Humberto Bortoluzzi
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

21. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

22. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74 inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 28/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

V.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 3.000,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 21:30h no coreto)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 28/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:**
Contratação Artística da Banda Vira Latas, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 19/06, teremos a apresentação Artística da Banda Vira Latas, com estilo musical rock que atrai as pessoas, e agrada o público por onde se apresenta.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Banda Vira Latas, na	Serviço	1	R$ 3.000,00

	programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no coreto às 21h30.			

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A banda se apresentará no dia 19 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no Coreto na Praça Humberto Bortoluzzi.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** O cantor contratado deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela Banda, conforme declaração do representante da banda eles não possuem contratos ou notas, então foi anexada somente uma nota do ano de 2019. A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 28/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO VI

ITEM 5: Contratação Artística da Dupla Douglas e Darlan, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

VI.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 045/2026 e seu Estudo Técnico.

23. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Dupla Douglas e Darlan, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

24. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

25. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

26. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

27. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A apresentação da dupla Douglas e Darlan garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musical sertanejo, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família. A dupla se apresenta na Festa da Gastronomia, onde tanto munícipes quanto turistas esperam alegremente pelo show. A referida dupla é de Nova Veneza, vem se destacando e garante ao evento o público que se pretende atrair para a Festa da Gastronomia.

28. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Contratação Artística da Dupla Douglas e Darlan, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 15h no palco principal.

28.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Contratação Artística da dupla Douglas e Darlan, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, após às 15hr no palco principal.	Serviço	1

29. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

30. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) RG - Registro de Nascimento;
b) CPF – Cadastro Pessoa Física;
c) Comprovante de Residência;
d) Cadastro do PIS/NIT ou PASEP.
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
Qualificação Técnica:
b) Atestado de Capacidade técnica

31. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 15hrs no palco principal)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 21 de junho no palco principal
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em

	Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

32. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

33. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74, inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 30/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

VI.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 6.000,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (21/06/2026 às 15hr no palco principal)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 30/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:**
Contratação Artística da Dupla Douglas e Darlan, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neovenezianа e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 21/06, teremos a apresentação Artística da dupla Douglas e Darlan, que são de Nova Veneza, com estilo musical sertanejo que agrada o público por onde se apresenta.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da dupla, sob análise, decorre de ser uma dupla aqui do Município que vem se destacando. A dupla é conhecida por tocar canções sertanejas que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, já foi testado e aprovado na edição anterior da festa.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Apresentação Artística da dupla Douglas e Darlan, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 15hrs no palco principal.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da dupla Douglas e Darlan, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 21 de junho de 2026, às 15hrs no palco principal.	Serviço	1	R$ 6.000,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A dupla se apresentará no dia 21 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no palco principal.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A dupla contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela dupla. A escolha da dupla, sob análise, decorre de ser uma dupla aqui do Município que vem se destacando. A dupla é conhecida por tocar canções sertanejas que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, já foi testado e aprovado na edição anterior da festa.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 30/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO VII

ITEM 6: Contratação da Banda Fundo do Baú para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

VII.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 044/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação da Banda Fundo do Baú para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A Banda Fundo do Baú é uma banda recente, porém com reconhecimento regional que a garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório MPB e músicas italianas, mas respeitando a ideia de que o evento é voltado para toda a família.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Apresentação Artística da Banda Fundo do Baú, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, no palco principal às 18:30h.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Apresentação Artística da Banda Fundo do Baú, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, no palco principal às 18:30h.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 3.300,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 às 18:30h no palco principal)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 20 de junho no palco principal
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de	Não se aplica

manutenção e assistência técnica:	
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74 inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 29/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

VII.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 3.300,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 às 14:30h no coreto)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 29/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da Banda Fundo do Baú para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 20, teremos a apresentação da Banda Fundo do Baú, com estilo musical diverso, a banda é recente, porém vem agradando o público por onde se apresenta.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A banda é conhecida por tocar canções como MPB e músicas italianas, que agradam o público.
4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Apresentação Artística da Banda Fundo do Baú, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, no palco principal às 18:30h

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Banda Fundo do Baú, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, no palco principal às 18:30h	Serviço	1	R$ 3.300,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A banda se apresentará no dia 20 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no palco principal.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A Banda contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela Banda. A escolha da banda, sob análise, decorre da sua qualidade e reconhecimento pelo público. A banda é conhecida por tocar canções como MPB e músicas italianas, que agradam o público.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 29/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO VIII

ITEM 7: Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

VIII.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 046/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode pop rock. A apresentação da dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso tem reconhecimento regional que a garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório vários estilos musicais, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família. A dupla se apresenta na Festa da Gastronomia, onde tanto munícipes quanto turistas esperam alegremente pelo show. A referida dupla é conhecida regionalmente e consagrada pela opinião pública como sua história e reputação, garante ao evento o público que se pretende atrair para a Festa da Gastronomia.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, às 16h30 no palco principal.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, às 16h30 no palco principal.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 2.200,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 após às 16h30 no palco principal)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 20 de junho no palco principal
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026

Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74, inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 30/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

VIII.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 2.200,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (20/06/2026 após às 16h30 no palco principal)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 30/04/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística da Dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 20/06, teremos a apresentação Artística da dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, com estilo musical que atrai as pessoas, e agrada o público por onde se apresenta.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A dupla é conhecida por tocar

canções sertanejas que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**
Contratação Artística da dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, após às 16h30 no palco principal.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Contratação Artística da dupla Geziel Freitas e Lu Cardoso, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 20 de junho de 2026, após às 16h30 no palco principal.	Serviço	1	R$ 2.200,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A dupla se apresentará no dia 20 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no palco principal.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A dupla contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela dupla. A escolha da dupla, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. A dupla é conhecida por tocar canções sertanejas que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 30/04/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO IX

ITEM 8: Contratação Artística da Banda Alquimia, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

IX.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 049/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Banda Alquimia, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode, pop e rock. A apresentação da banda Alquimia tem reconhecimento regional que garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musical rock, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Apresentação artística da Banda Alquimia, na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no Coreto às 23:45h.

6.1.ITENS DE CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Apresentação Artística da Banda Alquimia, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, às 23:45h no palco principal.	Serviço	1

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 3.500,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.
Regularidade social:
a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Qualificação econômico e financeira:
a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Qualificação Técnica:
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente realizou serviço com o objeto desta licitação.
b) Comprovar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública com juntada de noticiários ou contratações pretéritas para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativa privada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 23:45h no palco principal)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 19 de junho no palco principal na Praça Humberto Bortoluzzi
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único

Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74 inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 05/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

IX.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 3.500,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 23:45h no palco principal)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 05/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística da Banda Alquimia, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 19/06, teremos a apresentação Artística da Banda Alquimia, com estilo musical rock que atrai as pessoas, e agrada o público por onde se apresenta.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana,

trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da banda, sob análise, decorre de ser uma banda regional e já se apresentou em outras edições da festa. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Banda Alquimia, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no palco principal às 23:45h.	Serviço	1	R$ 3.500,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A banda se apresentará no dia 19 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no palco principal.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A banda contratada deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela Banda, para comprovação de valor apenas possui uma nota fiscal, como explicado no e-mail em anexo. A escolha da banda, sob análise, decorre de ser uma banda local e já se apresentou em outras edições da festa. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução.

Data: 05/05/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO X

ITEM 9: Contratação Artística da Banda Appolian, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

X.1. TERMO DE REFERÊNCIA

	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 048/2026 e seu Estudo Técnico.

34. OBJETO GERAL
Contratação Artística da Banda Appolian, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

35. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro

36. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

37. NATUREZA DO OBJETO			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

38. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana e que aproximadamente 70% da programação Italiana traz bandas e apresentações relacionadas ao tema. As demais apresentações em horários restantes, baseia-se na escolha dos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura e dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias visto que nossa festa é voltada para a família. Desta forma, são incluídos na programação outros tipos de gêneros musicais, sendo, gaúcho, sertanejo, samba raiz, pagode, pop e rock. A apresentação da banda Appolian tem reconhecimento local que garante público das mais diversas idades. Tem em seu repertório estilo musical rock, que respeita a ideia de que o evento é voltado para toda a família.
39. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Apresentação artística da Banda Appolian, na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no Coreto às 20h.

39.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Apresentação Artística da Banda Appolian, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, às 20h no Coreto	Serviço	1

40. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R$ 3.500,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	75
Complemento do Elemento:	3.3.90

41. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:
a) RG - Registro de Nascimento;
b) CPF – Cadastro Pessoa Física;
c) Comprovante de Residência;
d) Cadastro do PIS/NIT ou PASEP.
Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
Qualificação Técnica:
c) Atestado de Capacidade técnica

42. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 20h no coreto)
Local de execução/entrega:	20ª festa da Gastronomia Típica Italiana dia 19 de junho no coreto na Praça Humberto Bortoluzzi
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Único
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2026
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após emissão da NF
Obrigações da contratada:	A banda deverá garantir músicos, instrumentos compatíveis para a devida realização do show musical, e atender aos dispositivos previstos para enquadrar em Inexigibilidade
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado

43. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

44. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade Art. 74 inciso II
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Inexigibilidade
Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 04/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

X.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: ■ Normal ☐ Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

■ Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de:

■ Recurso Próprio ☐ Convênio:_____ ☐ Outros

Código da Dotação: 75

OBS:

4– Objeto:

☐ Materiais/Bens ■ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

5 – Valor Global: R$ 3.500,00

6 – Prazo de Execução: Se apresentar no dia estipulado (19/06/2026 às 20h no coreto)

7 – Modalidade de Licitação:

☐ **Pregão Eletrônico** ☐ **Concorrência** ☐ **Registro Preço**

☐ **Leilão** ■ **Inexigibilidade** (Art.74, inciso II) ☐ **Dispensa**

☐ **Concurso** ☐ **Diálogo Competitivo** ☐ **Credenciamento**

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 04/05/2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação Artística da Banda Appolian, para apresentação na 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Nova Veneza possui, considerando ser uma cidade turística e que sempre valoriza, fomenta e incentiva a área cultural, um calendário de eventos públicos da cidade. Para 2026 será mantido a proposta de eventos já consolidados nos anos anteriores. Atendendo a uma demanda da população neoveneziana e do setor turístico. A Festa da Gastronomia Típica Italiana atrai todos os anos milhares de pessoas onde fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região. Serão 4 dias de festa, dentre eles, no dia 19/06, teremos a apresentação Artística da Banda Appolian, com estilo musical rock que atrai as pessoas, e agrada o público por onde se apresenta.
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Nova Veneza pretende em sua programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, oferecer uma programação diferenciada das demais festas, que atinja um público de diversas idades. Com a programação composta de 70% de cultura italiana, trazendo bandas relacionadas ao tema para preservar e destacar a cultura italiana. As demais apresentações em horários restantes baseiam-se nos seguintes critérios: culturais presentes em nossa cidade e região, valorização da cultura dos artistas locais e regionais, atrações que interajam com todas as faixas etárias, visto que nossa Festa é voltada para família. A escolha da banda, sob análise, decorre de ser uma banda local e já se apresentou em outras edições da festa. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos músicos, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.
4. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário
1	Apresentação Artística da Banda Appolian, na programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana no dia 19 de junho de 2026, no coreto às 20h.	Serviço	1	R$ 3.500,00

5. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A Programação da Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza contará com quatro dias de festa, toda a programação é oferecido gratuitamente, aos moradores de Nova Veneza e visitantes, seguindo preservar a mesma proposta dos anos anteriores. A banda se apresentará no dia 19 de junho dentro da programação da Festa da Gastronomia, no Coreto na Praça Humberto Bortoluzzi.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** O cantor contratado deverá ter repertório compatível com a quantidade de horas do show e estilo musical solicitado. Além disso, deverá se responsabilizar pelo fornecimento de transporte, alimentação dos músicos e o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao show.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será realizado apenas um show. O valor foi estipulado considerando apresentações anteriores realizadas pela Banda. A escolha da banda, sob análise, decorre de ser uma banda local e já se apresentou em outras edições da festa. A banda é conhecida por tocar canções de rock que agradam o público neste horário estipulado, sendo os músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Não há parcelamento da solução

Data: 04/05/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO XI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2026
Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 109/PMNV/2025, homologado em xx/xx/2026

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA,** e de outro XXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Preâmbulo

1 - CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por seu Departamento de Esportes e através da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Veneza, SC, neste ato representado pelo sua Secretária Municipal.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede a Rua XXXXXXXX, N° XXX, Bairro XXXXXXXXX, XXXXXXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, e-mail XXXXXXXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXX-XXXX, neste ato representado por seu proprietário.

3 - ADJUDICAÇÃO: o presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 109/PMNV/2026, de 15/05/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Contratação de serviços artísticos, consistentes em apresentações musicais destinadas à composição da programação da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza, a realizar-se entre os dias 18 e 21 de junho de 2026, com o objetivo de fomentar a cultura local, valorizar a identidade ítalo-neoveneziana e atender ao fluxo turístico previsto para o evento, contemplando atrações de música italiana e gêneros musicais diversificados voltados ao público familiar, de acordo com as determinações e quantitativos constantes no anexo Termo de Referência, do edital de inexigibilidade de licitação supramencionado, o qual faz parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid/ Med	Qnd	Valor Unitário	Valor Total
		SRV			
VALOR TOTAL					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2025 de n.º: (75) 09.001.13.392.0009.2075.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026 contados do(a) homologação deste certame, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será realizado mediante instrumento próprio, devidamente justificado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1 O valor total da contratação é de R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

g) Número do Processo de Licitação, número da Solicitação de Fornecimento – SF e número da Ata de Registro de Preços;

h) Dados bancários: Banco, Agência e número da Conta-Corrente;

i) Informação da retenção de Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 2012;

j) Caso o pagamento, ou parte dele, seja efetuado com recursos oriundos de convênio, a nota fiscal deverá conter também a expressão "Convênio" seguido do número do referido instrumento e o nome da concedente.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o disposto no artigo 15, III do Decreto Municipal nº 69/2023, os quais serão validados pelo gestor do contrato em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de origem dos mesmos.

6.4.6. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Art. 92, XVI, cabe a obrigação ao contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

6.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Os itens resultantes deste processo de Inexigibilidade de Licitação não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O prazo para entrega dos serviços será no dia estipulado no termo de referência.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei n° 14.133/21);

9.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com a prestação dos serviços e que venha a atrasar a entrega.

9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DECIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - As partes e as testemunhas envolvidas neste contrato afirmam e declaram que esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através de assinatura com certificado digital/eletrônica, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ, NF-e e/ou equivalente, devidamente reconhecido pela administração pública. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

14.2 - A CONTRATADA declara-se ciente de que o contrato será publicado no portal da transparência do Município, na forma da legislação pertinente, sendo que as vias originais serão encaminhadas para o devido arquivo junto ao setor de licitações. Em caso de solicitação de cópia do instrumento contratual, o contrato assinado será enviado pelos canais eletrônicos cadastrados pela CONTRATADA. Em atenção ao cumprimento do princípio da economicidade, acaso seja necessária uma cópia autenticada do documento original, a CONTRATADA poderá fazer a solicitação diretamente no setor de licitações do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

15.2 - Fazem parte integrante o presente contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.
E, assim por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Veneza, SC, xx de xxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXX
Contratado

IZABELLE AMBONI DESTRO
Gestor do contrato
CPF: *.***.***-XX**

RICARDO MAZZORANA ALBUQUERQUE
Fiscal designado
CPF: *.***.***-XX**

Testemunhas: